



Data: 22 de dezembro de 2006

Ref: CDM-EB-28/Corr.1

**CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO**

**VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO**

**Relatório**

**Errata**

---

Página 6, parágrafo 13, alínea (a), item (ii)

Onde se lê:

“Que a metodologia se aplica às situações em que existam exigências previstas nas regulamentações para a destruição dos resíduos de HFC-23, visto que tal destruição na linha de base é contabilizada no cálculo das emissões na linha de base;”

Leia-se:

Que a metodologia se aplica às situações em que nenhuma regulamentação exija a destruição da quantidade total dos resíduos de HFC-23;

*(Observe-se que esta errata não afeta a versão 5 da metodologia AM0001, contida no Anexo 3 do relatório da 28<sup>a</sup> reunião do Conselho Executivo).*

-----